



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 5434-A

Dispõe sobre a vedação do exercício de atividades incompatíveis com as previstas nas Leis de criação dos cargos efetivos e dá outras providências.

KAYO AMADO, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os preceitos constitucionais próprios,

Considerando a necessidade da Administração Pública reavaliar as atribuições e funções exercidas pelos funcionários efetivos, quando de seu provimento;

Considerando os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas sobre o desvio de função eventualmente existente na Administração Pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica vedado, nos termos da legislação em vigor, aos servidores públicos municipais efetivos o exercício de atividades incompatíveis com as previstas para os respectivos cargos nas Leis de criação, salvo no caso de estarem ocupando cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - As Secretarias e os Secretários Municipais deverão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, analisar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Administração, as atividades dos servidores públicos municipais efetivos, e tomar as devidas providências para garantir que as atividades previstas em Lei estejam sendo exercidas.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal da Administração o acompanhamento da análise de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica autorizado à Secretaria Municipal da Administração expedir normas complementares para o cumprimento deste Decreto.

PUBLICADO EM 1º/1/24
AFIXADO NO QUADRO DO
PAÇO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

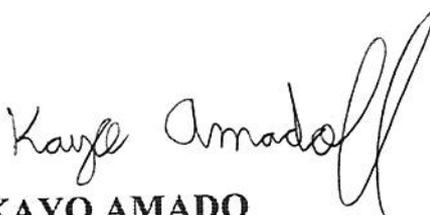
DECRETO Nº 5434-A

fl. 02

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de janeiro de 2021.


KAYO AMADO
Prefeito Municipal